CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 484/99
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 771 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO À SEICHO-NO-IE DO BRASIL."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à SEICHO-NO-IE DO BRASIL inscrita no CGC sob o nº 61.278.388/0001-81, um imóvel urbano denominado Lote nº 045 da Quadra 252 do Setor 02, com área aproximada de 450 m², localizado à Rua Projetada xx, tendo como limites e confrontações: Ao Norte: Lotes 60, 354 e 391; ao Sul: Rua Ana Nery e Rua Projetada xx; ao Leste: Lotes 391 e Rua Ana Nery; a Oeste: Rua Projetada xx e Lote 60.

Art. 2º - A entidade deverá utilizar o imóvel somente para as finalidades religiosas, sem objetivos econômicos ou políticos, de acordo com as disposições estatutárias que rege a instituição, sob pena de reversão ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - R.O.
Proc. 484/99
Folha 003
Protocolo

Ao Exmº. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 14.12.99

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ao Assesor Jurídico / Cmopo;
Segue a presente Lei, para conferir com via original
Em, 15/12/99.

Valdinéia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

À Comissão Legislativa
Envio Lei Nº 471/99, para ser Conferida Com o Projeto.-
Em, 15- Dezembro- 1999

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

Ao Arquivo Geral;
Segue o presente processo para ser arquivado.
Em: 27/12/99

Rubens José Vettorazzi
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99